



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 AO CONVÊNIO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

### CONVENENTE:

**MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, com sede estabelecida à Praça dos Três Poderes, n.º 1000, nesta cidade de Itapetininga/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.291/0001-70, neste ato representado pelo neste ato representado por seu Prefeito **JEFERSON RODRIGO BRUN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 38.737.669 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 978.706.500-30 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, como

### CONVENIADA:

**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAPETININGA**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, instituição de longa permanência para idosos, de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, inscrita no CNPJ sob n. 49.709.389/0001-38, com sede na Rua Francisco Corrêa da Silva, 1390, Vila Carolina, Itapetininga/SP, CEP 18207-390, neste ato representado por sua Interventora, Senhora **Silvia Riggio**, brasileira, portadora do RG n.º 8175950 SSP/SP e do CPF n.º 953.160.198-49-50, doravante denominado simplesmente **LAR**.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 12/2023, com fundamentos dos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, Decreto Federal nº 7.724, de 16/05/2012, nas disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Portaria/GM/MS nº 1.034/2010, e no art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- I - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto promover o aporte de R\$ 1.655,08 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) à **CONVENIADA**, valor vinculado à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, nos termos das Portarias GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023 e GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023.
- II - O montante é relativo à competência dezembro de 2023 e deverá compor a remuneração dos profissionais nos exatos termos e valores descritos no Anexo que integra este Termo Aditivo.
- III - A **CONVENIENTE** efetuará em até 10 (dez) dias contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo o crédito dos recursos na seguinte conta corrente de titularidade da **CONVENIADA**: conta corrente 53.870-1 (Banco do Brasil, Agência 0199-6).
- IV - O repasse que será efetivado a partir deste **TERMO ADITIVO** será proveniente da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.10.301.0008.2013 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Nota de Empenho 1598/2024, emitida em 05/02/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 12/2023, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento será publicado por extrato em órgão de imprensa oficial em até 05 (cinco) dias de sua assinatura.



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 05 de fevereiro de 2024.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

  
**SILVIA RIGGIO**  
Interventora  
LAR SÃO VICENTE DE PAULO

## TESTEMUNHAS:

1.   
**SOLANGE DRUMMOND DE B. OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

2.   
**Elizabeth S. Oliveira**  
Coord. de Com. de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

**ANEXO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONVÊNIO Nº 12/2023**

CNPJ EMPREGADOR	NOME EMPREGADOR	CNES EMPREGADOR	CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	Valor de Outubro de 2023
49709389000138	LAR SAO VICENTE DE PAULO	7707282	Técnico de enfermagem	43194347810	AFRANIO DE JESUS VIEIRA JUNIOR	497,45
49709389000138	LAR SAO VICENTE DE PAULO	7707282	Auxiliar de enfermagem	43799084886	CESAR AUGUSTO SILVA	202,18
49709389000138	LAR SAO VICENTE DE PAULO	7707282	Enfermeiro	418.854.358-27	JULIANA MARIA SANCHES	458,00
49709389000138	LAR SAO VICENTE DE PAULO	7707282	Técnico de enfermagem	45765404839	LUIZ HENRIQUE MOREIRA	497,45
<b>Total:</b>						<b>R\$ 1.655,08</b>



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

CONVENIADA: **Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga**

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 12/2023 Aditivo 02/2024

OBJETO: promover o aporte de R\$ 1.655,08 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) à **CONVENIADA**, valor vinculado à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, nos termos das Portarias GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023 e GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.655,08

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itapetininga, 05 de fevereiro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **JEFERSON RODRIGO BRUN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 978.706.500-30

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 093.237.858-73

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **SILVIA RIGGIO**

Cargo: Interventora

CPF: 953.160.198-49

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **JEFERSON RODRIGO BRUN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 978.706.500/30

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **SILVIA RIGGIO**

Cargo: Interventora

CPF: 953.160.198-49

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Nome: **SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 093.237.858-73


Assinatura: 

SOLANGE DIONÍZIA DE B. OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Saúde

Nome: **ELIZABETH SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

Cargo: Coordenação de Controle de Convênios/Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 072.098.988-40

Assinatura: 

Elizabeth S. Oliveira  
Inscrição nº 9343  
Coord. de Controle de Convênios  
Secretaria Municipal de Saúde

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).